



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

REFER, EPE - Rede Ferroviária Nacional  
Estação de Santa Apolónia  
Largo dos Caminhos de Ferro  
1149-093 - LISBOA

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S32909-201406-DAIA.DAP

DAIA.DAPP.00107.2014

Assunto: Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º AIA 2143  
Projeto: Ligação Ferroviária de Alta Velocidade Lisboa / Porto, -  
lote B Soure / Mealhada (Estudo Prévio)  
Validade da Declaração de Impacte Ambiental

Na sequência do V. pedido de prorrogação de validade da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida para o projeto em epígrafe, informa-se que, com a publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-lei n.º 47/2014, de 24 de março, que revogou o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, a caducidade das DIA emitidas em fase de estudo prévio, como é o caso em apreço, rege-se agora pelo disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 23.º do referido diploma, face à aplicação do respetivo regime transitório previsto no n.º 3 do seu artigo 50.º.

Assim, a DIA em causa, emitida a 27-04-2010, e prorrogada a 04-09-2013, com efeitos a partir de 27-04-2012 encontra-se válida, dispondo V/ Exa. de um período de quatro anos, a contar da data de prorrogação da emissão da referida declaração para apresentação do respetivo Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), ou seja, até **27-04-2016**.

Mais se informa que, caso se afigure necessário ultrapassar o prazo acima indicado, pode V/ Exa. requerer a prorrogação do mesmo nos termos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo DL 47/2014, de 24 de março.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.

  
MRG

  
Nuno Lacasta